



*Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



PORTARIA Nº 3639/2026

ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR, Prefeito do Município de Alvinlândia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3580/2025, que concedeu licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares ao servidor Fábio Roberto Pagamisse;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública e a necessidade do serviço em seu retorno;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.015/2026 institui o regime de teletrabalho no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o cargo de agente tributário é compatível com o regime de teletrabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a licença sem remuneração concedida ao servidor Fábio Roberto Pagamisse, Agente Tributário Municipal, a partir de 31 de maio de 2026.

Art. 2º Determinar o retorno do servidor às suas funções a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 3º Designar o servidor para regime de teletrabalho, nos termos da Lei nº 2.015/2026.

Parágrafo único: o servidor deverá prestar expediente pessoal na Prefeitura um dia por semana, conforme convocação superior, e os demais mantidos em regime de teletrabalho;

Art. 4º O desempenho será aferido por metas estabelecidas pela chefia; relatórios periódicos obrigatórios; validação da chefia imediata.

Art. 5º O regime é precário e revogável a qualquer tempo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



*Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



Alvinlândia/SP, 18 de Maio de 2026.

ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR

Prefeito Municipal